



# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



## LEI ORDINÁRIA

Nº 1353/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 20 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,03 (CEM MIL REAIS E TRÊS CENTAVOS)”.

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,03 (cem mil reais e três centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.002 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.002.10.303.0011.2.XXX - Atenção Básica – APS – Aquisição de Medicamentos e insumos

Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
33.90.30	Material de Consumo	À criar	100.000,00	1.621.0000.000
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos da eferente à Proposta nº 36000703638202500.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 0,03 (três centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04.002 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.002.10.303.0011.2.XXX - Atenção Básica – APS – Aquisição de Medicamentos e insumos

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	0,03	1.500.0000.000
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,03</b>

**Art. 4º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

**Art. 5º** - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

**Art. 6º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.





# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

## OSMY TOLEDO DE SOUZA Prefeito Municipal

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00\*. \*\*2- \*5 em 20/01/2026 11:08:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1163.7908.0479.R359.8842, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **82A.91F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1353/2026**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78\*. \*\*2- \*7, em 20/01/2026 10:59:59, contendo 402 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10E1.2Z59.2594.E841.1683

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>

